Nova Friburgo, 15 de Março de 2013

IND. 017-13

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Márcio Damázio

No uso de minhas atribuições constitucionais e amparado pelas normas regimentais internas dessa Casa Legislativa, venho solicitar a V.Exa. seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito **Rogério Cabral** a presente,

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

a fim de que seja apreciada a proposição aqui contida:

Obriga o município de Nova Friburgo a dimensionar e projetar as faixas de pedestres em relevo superior ao do nível da superfície da via e dá outras providências.

Art. 1º - Fica obrigado o município de Nova Friburgo a projetar e dimensionar todas as faixas de pedestres em relevo superior ao do nível da superfície das vias.

Art. 2º - A ação administrativa que propõe a presente lei, poderá ser executada, preferencialmente, pela secretaria de obras do Município sob a supervisão da Autarquia Municipal de Trânsito – AUTRAN.

Parágrafo único - O formato final da dimensão de toda faixa de pedestre que deverá estar em relevo superior ao nível da superfície da via, prestigiará como finalidade precípua, a comodidade e a segurança do pedestre.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei para a sua regular execução através de ato normativo próprio, em 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º – Eventuais despesas decorrentes da execução do objeto proposto pela lei, deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias e, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Damião
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma iniciativa legislativa, que busca otimizar as políticas administrativas direcionadas para o trânsito mais seguras em benefício do pedestre. Várias são as ocorrências que relatam infelizes episódios envolvendo vítimas no trânsito em sua maioria pedestres e motoristas desavisados.

Precisamos de um trânsito mais seguro e responsável, onde o condutor de veículo automotor perceberá no trecho a faixa de pedestres destacada, e de modo mais avisado, terá melhores condições de operar velocidade compatível com o trecho e, conseguintemente respeitando o pedestres que sempre deverá ser o mais tutelado nas ações públicas que disciplinem o trânsito.

Exposto acima, conto com o apoio dos meus pares na aprovação do presente e, por seguinte, a acolhida pelo Poder Executivo.

Cláudio Damião
Vereador